

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PARECER N° 22/2021

AUTOR DO PROJETO: Poder Executivo

RELATOR: Matheus Roberto Schmidt Barea

RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 55/2021, de autoria do Poder Executivo, que autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no Orçamento Geral do Exercício de 2021, e dá outras providências.

Este é o relatório.

VOTO DO RELATOR

A abertura de Crédito Especial no orçamento tem previsão legal na Lei Federal nº 4.320/64, que institui normas gerais de direito financeiro e ocorre quando se constata a inexistência ou a insuficiência orçamentária para atender a determinada despesa por meio de lei aprovada pelo Poder Legislativo.

O projeto de lei em análise tem por objetivo a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2021, destinado a Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos para a realização de recapeamento asfáltico no perímetro urbano do município.

Referido recurso é objeto de transferência voluntária da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU, tendo como contrapartida municipal o valor de R\$ 13.121,35, que está vinculada a Dotação: 06.01.15.451.1055.1.14. 4.4.91.51.00.00 – Obras e Instalações, fixada na Lei nº 2.495/2020 de 14/12/2020 – LOA – Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2021.

Assim, diante das considerações apontadas acima, tenho que a propositura do Projeto em análise está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa, razão pela qual opino pela aptidão da presente propositura dentro do campo de análise da presente comissão permanente.

Sala de Comissões, 14 de dezembro de 2021.


Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator

CONCLUSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em reunião realizada em 14 de dezembro de 2021, manifestou-se “PELAS CONCLUSÕES” do relator, Vereador Matheus Roberto Schmidt Barea, estando favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 55/2021.



Sidinei José Giusti
Presidente



Matheus Roberto Schmidt Barea

Relator



Edelano Rohers
Membro

Sala de Comissões, 14 de dezembro de 2021.